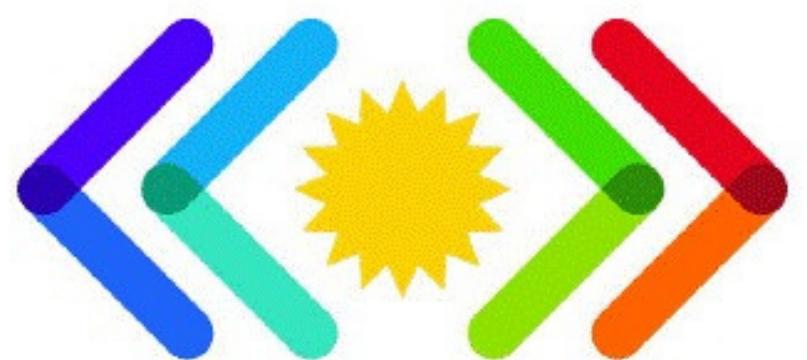


# TRANSPARÊNCIA ATIVA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

AIRTON CHAVES



**ESCOLA DE  
CONTROLE  
INTERNO**  
PROF. FRANCISCO  
RIBEIRO • SCGE/PE

Secretaria  
da Controladoria  
Geral do Estado



# 1. O DIREITO À INFORMAÇÃO NA CONSTITUIÇÃO DE 1988

- **TODOS TÊM DIREITO** A RECEBER DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS INFORMAÇÕES DE SEU INTERESSE PARTICULAR, OU DE INTERESSE COLETIVO OU GERAL
- AS INFORMAÇÕES SERÃO PRESTADAS **NO PRAZO DA LEI**, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE
- **RESSALVADAS** AQUELAS CUJO SIGILO SEJA IMPRESCINDÍVEL À SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO

## 2. INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL (LRF)

- **SÃO INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL, AOS QUAIS SERÁ DADA AMPLA DIVULGAÇÃO, INCLUSIVE EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO:**
- OS PLANOS, ORÇAMENTOS E LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
- AS PRESTAÇÕES DE CONTAS E O RESPECTIVO PARECER PRÉVIO
- O RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL E AS VERSÕES SIMPLIFICADAS DESSES DOCUMENTOS.

### **3. NOVOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL (LEI DA TRANSPARÊNCIA)**

- A TRANSPARÊNCIA SERÁ ASSEGURADA TAMBÉM MEDIANTE:
- **INCENTIVO À PARTICIPAÇÃO POPULAR E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS, DURANTE OS PROCESSOS DE ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DOS PLANOS, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ORÇAMENTOS;**
- **LIBERAÇÃO AO PLENO CONHECIMENTO E ACOMPANHAMENTO DA SOCIEDADE, EM TEMPO REAL, DE INFORMAÇÕES PORMENORIZADAS SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, EM MEIOS ELETRÔNICOS DE ACESSO PÚBLICO**

### **3. NOVOS INSTRUMENTOS DE TRANSPARÊNCIA DA GESTÃO FISCAL (LEI DA TRANSPARÊNCIA)**

- **ADOÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE, QUE ATENDA A PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE ESTABELECIDO PELO PODER EXECUTIVO DA UNIÃO**
- **QUANTO À DESPESA:** TODOS OS ATOS PRATICADOS PELAS UNIDADES GESTORAS NO DECORRER DA EXECUÇÃO DA DESPESA, NO MOMENTO DE SUA REALIZAÇÃO, COM A DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA DOS DADOS REFERENTES AO NÚMERO DO CORRESPONDENTE PROCESSO, AO BEM FORNECIDO OU AO SERVIÇO PRESTADO, À PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA BENEFICIÁRIA DO PAGAMENTO E, QUANDO FOR O CASO, AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REALIZADO
- **QUANTO À RECEITA:** O LANÇAMENTO E O RECEBIMENTO DE TODA A RECEITA DAS UNIDADES GESTORAS, INCLUSIVE REFERENTE A RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS.

## 4. O QUE É INFORMAÇÃO?

- **INFORMAÇÃO:** DADOS, PROCESSADOS OU NÃO, QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA PRODUÇÃO E TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO, CONTIDOS EM QUALQUER MEIO, SUPORTE OU FORMATO
- **INFORMAÇÃO SIGLOSA:** SUBMETIDA TEMPORARIAMENTE À RESTRIÇÃO DE ACESSO PÚBLICO (CLASSIFICADA) EM RAZÃO DE SUA IMPRESCINDIBILIDADE PARA A SEGURANÇA DA SOCIEDADE E DO ESTADO, E AQUELAS ABRANGIDAS PELAS DEMAIS HIPÓTESES LEGAIS DE SIGILO
- **INFORMAÇÃO PESSOAL:** RELACIONADA À PESSOA NATURAL IDENTIFICADA OU IDENTIFICÁVEL, RELATIVA À INTIMIDADE, VIDA PRIVADA, HONRA E IMAGEM

## 5. QUEM DEVE CUMPRIR A LAI?

- OS ÓRGÃOS PÚBLICOS INTEGRANTES DA **ADMINISTRAÇÃO DIRETA** DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL
- **AS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS**
- AS **EMPRESAS PÚBLICAS, AS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA** E DEMAIS ENTIDADES **CONTROLADAS DIRETA OU INDIRETAMENTE** PELO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.

## 6. QUEM É QUEM NA LAI?

- **AUTORIDADE ADMINISTRATIVA** – PESSOA FÍSICA DESIGNADA POR DIRIGENTE MÁXIMO DE CADA ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL POR VIABILIZAR O ACESSO À INFORMAÇÃO
- **AUTORIDADE CLASSIFICADORA** – O GOVERNADOR DO ESTADO, O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO, OS SECRETÁRIOS DE ESTADO E AUTORIDADES COM AS MESMAS PRERROGATIVAS , A QUEM COMPETE A CLASSIFICAÇÃO DO SIGILO DE INFORMAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL.
- **AUTORIDADE CLASSIFICADORA POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA** - PESSOA FÍSICA A QUEM A COMPETÊNCIA DE DE CLASSIFICAÇÃO É DELEGADA.
- **AUTORIDADE HIERARQUICAMENTE SUPERIOR** - PESSOA FÍSICA DESIGNADA POR DIRIGENTE MÁXIMO PARA MANIFESTAR SOBRE RECURSOS DE PEDIDOS DE ACESSO A INFORMAÇÕES

## 6. QUEM É QUEM NA LAI?

- **AUTORIDADE DE MONITORAMENTO** - PESSOA FÍSICA DESIGNADA POR DIRIGENTE MÁXIMO, A QUEM COMPETE:
- **ASSEGURAR O CUMPRIMENTO DAS NORMAS** RELATIVAS AO ACESSO À INFORMAÇÃO, DE FORMA EFICIENTE E ADEQUADA AOS OBJETIVOS DA LAI
- **MONITORAR A IMPLEMENTAÇÃO** DO DISPOSTO NESTA LEI E APRESENTAR RELATÓRIOS PERIÓDICOS SOBRE O SEU CUMPRIMENTO
- **RECOMENDAR AS MEDIDAS** INDISPENSÁVEIS À IMPLEMENTAÇÃO E AO APERFEIÇOAMENTO DAS NORMAS E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS AO CORRETO CUMPRIMENTO DA LAI
- **ORIENTAR AS RESPECTIVAS UNIDADES** NO QUE SE REFERE AO CUMPRIMENTO DA LAI

# 7. COMO A INFORMAÇÃO PODE SER ACESSADA?

- PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
- PELOS SITES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E DEMAIS ENTIDADES
- PELO SISTEMA DE OUVIDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO (PEDIDO DE ACESSO A INFORMAÇÕES)
- PRESENCIALMENTE, POR UNIDADES INSTALADAS EM PRÉDIOS PÚBLICOS E EM AMBIENTES ESPECIALIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

# 8. QUE INFORMAÇÕES NÃO PODEM SER DIVULGADAS?

- QUE PODEM POR EM RISCO A VIDA, A SEGURANÇA OU A SAÚDE DA POPULAÇÃO
- QUE PODEM PREJUDICAR OU CAUSAR RISCO A PLANOS OU OPERAÇÕES ESTRATÉGICOS DE ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO
- QUE PODEM PREJUDICAR OU CAUSAR RISCO A PROJETOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO OU TECNOLÓGICO, ASSIM COMO A SISTEMAS, BENS, INSTALAÇÕES OU ÁREAS DE INTERESSE ESTRATÉGICO ESTADUAL
- QUE PODEM POR EM RISCO A SEGURANÇA DE INSTITUIÇÕES OU DE AUTORIDADES ESTADUAIS
- QUE PODEM COMPROMETER ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA, BEM COMO DE INVESTIGAÇÃO OU FISCALIZAÇÃO EM ANDAMENTO, RELACIONADAS COM A PREVENÇÃO OU REPRESSÃO DE INFRAÇÕES

# 9. QUE INFORMAÇÕES OS ÓRGÃOS DEVEM DIVULGAR?

- **ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, COMPETÊNCIAS, LEGISLAÇÃO APLICÁVEL, PRINCIPAIS CARGOS E SEUS OCUPANTES, ENDEREÇO E TELEFONES DAS UNIDADES, HORÁRIOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO**
- **PROGRAMAS, PROJETOS, AÇÕES, OBRAS E ATIVIDADES, COM INDICAÇÃO DA UNIDADE RESPONSÁVEL, PRINCIPAIS METAS E RESULTADOS E, QUANDO EXISTENTES, INDICADORES DE RESULTADO E IMPACTO**
- **REPASSES OU TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS FINANCEIROS**
- **EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

# 9. QUE INFORMAÇÕES OS ÓRGÃOS DEVEM DIVULGAR?

- LICITAÇÕES REALIZADAS E EM ANDAMENTO, COM EDITAIS, ANEXOS E RESULTADOS, ALÉM DOS CONTRATOS FIRMADOS E NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS
- REMUNERAÇÃO E SUBSÍDIO RECEBIDOS POR OCUPANTE DE CARGO, POSTO, GRADUAÇÃO, FUNÇÃO E EMPREGO PÚBLICO, INCLUINDO AUXÍLIOS, AJUDAS DE CUSTO, JETONS E QUAISQUER OUTRAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS, BEM COMO PROVENTOS DE APOSENTADORIA E PENSÕES, TODOS DE MANEIRA INDIVIDUALIZADA

# 9. QUE INFORMAÇÕES OS ÓRGÃOS DEVEM DIVULGAR?

- **RESPOSTAS A PERGUNTAS MAIS FREQUENTES DA SOCIEDADE**
- **CONTATO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO (TELEFONE E CORREIO ELETRÔNICO), BEM COMO TELEFONE E CORREIO ELETRÔNICO DO SERVIÇO DE INFORMAÇÕES AO CIDADÃO – SIC**
- **INFORMAÇÕES REFERENTES AO RESULTADO DE INSPEÇÕES, AUDITORIAS, PRESTAÇÕES E TOMADAS DE CONTAS, TODAS CONCLUÍDAS**